



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 衛生局 Servicos de Saúde

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança e do Fundo de Segurança Social, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 27 de Dezembro de 2024, a coberto do ofício n.º 043/E39/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 15 de Janeiro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 16 de Janeiro de 2025:

Em articulação com as "Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau" e o "Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin", o Governo da RAEM irá proporcionar aos residentes de Macau condições facilitadoras de estudo, trabalho, criação de negócios e vivência na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (adiante designada por "Zona de Cooperação Aprofundada"), criando um ambiente apropriado para habitar e trabalhar, semelhante ao de Macau. No que diz respeito ao regime de segurança social, em articulação com a implementação das "Normas para a Promoção do Desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin", foi fixada igualmente a data de 1 de Março de 2023 como a data de entrada em vigor das medidas aplicáveis elaboradas pelo Fundo de Segurança Social (FSS), de modo a estender a protecção aos residentes que originalmente residiam habitualmente em Macau, sem afectar os seus direitos e interesses do regime de segurança social de dois níveis pela deslocação à Zona de Cooperação Aprofundada para viver, e a promover ainda mais o desenvolvimento e a vida dos residentes de Macau na Zona de Cooperação





澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 衛生局 Servicos de Saúde

Aprofundada.

As referidas medidas aplicáveis à Zona de Cooperação Aprofundada, bem como outras situações excepcionais previstas no artigo 39.º da Lei n.º 7/2017, que se referem aos 183 dias de permanência em Macau, abrangem, em grande medida, os residentes que vivem no Interior da China. No que diz respeito aos indivíduos que se deslocam frequentemente entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada, desde que tenham estado em Macau durante o dia, esse dia pode ser considerado como um dia de permanência em Macau. É de salientar que, sob o pressuposto de assegurar a utilização racional do erário público, o mecanismo acima referido já proporcionou, em grande medida, uma protecção múltipla dos direitos e interesses dos residentes de Macau em relação à permanência de 183 dias em Macau. No entanto, tendo em conta que a Zona de Cooperação Aprofundada possui um estatuto especial de negociação, construção e administração conjuntas e compartilha de resultados entre Guangdong e Macau, bem como desempenha um papel pioneiro na promoção da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, o FSS verifica a eficácia da execução das medidas acima referidas, auscultando as respectivas opiniões, articulando-se activamente com as políticas nacionais de desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, e criando condições para incentivar mais residentes de Macau a participarem na construção da Zona de Cooperação Aprofundada.

Para que os residentes de Macau possam usufruir de serviços de cuidados de saúde semelhantes aos de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, os serviços de cuidados de saúde comunitários passam a ser alargados a esta Zona. O Posto de Saúde do Novo Bairro de Macau da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designado por "Posto de Saúde") entrou em funcionamento em Novembro do ano passado, sendo a primeira instituição médica estabelecida pelo Governo da RAEM na





澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 衛生局 Servicos de Saúde

Zona de Cooperação Aprofundada. Durante os trabalhos preparatórios para a sua criação, foi necessário superar os desafios resultantes de regimes jurídicos de Macau e de Hengqin distintos, do pedido de licenciamento de uma instituição médica e do transporte transfronteiriço de medicamentos registados em Macau. Para assegurar o bom andamento do projecto, os Serviços de Saúde (SS) têm responsabilidade directa pela gestão e operação do Posto de Saúde. Ao mesmo tempo, de acordo com o "Regulamento de Administração sobre Instituições Médicas" e o "Regulamento Provisório de Registo e Gestão de Unidades Privadas Não Empresariais" da República Popular da China, os SS designaram seis (6) membros, incluindo o subdirector da área de cuidados de saúde comunitários e o chefe do Departamento de Cuidados de Saúde Comunitários, para integrarem o conselho de administração e, de acordo com as exigências da legislação local, designaram um chefe de um centro de saúde com qualificação para exercer a profissão de médico no Interior da China como representante legal do Posto de Saúde.

Relativamente à utilização de medicamentos, de acordo com a situação do uso de medicamentos por parte de residentes nos Centros de Saúde de Macau, os SS propuseram à Administração de Medicamentos da Província de Guangdong mais de 290 medicamentos mais prescritos aos residentes, para o tratamento de doenças comuns do sistema cardiovascular, respiratório e metabólico, tendo sido todos eles aprovados e utilizados no Posto de Saúde. Quanto à aquisição de materiais, de um modo geral, o Posto de Saúde procede aos procedimentos de aquisição, segundo a Lei da Contratação Pública vigente, exigindo aos fornecedores a entrega directa ao Posto de Saúde. Ao mesmo tempo, a respectiva lei também estipula que, em circunstâncias especiais, podem ser adquiridos os materiais necessários fora da Região Administrativa Especial de Macau. No que diz respeito aos serviços, desde a entrada em funcionamento do Posto de Saúde, o número médio de





澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局 Serviços de Saúde

atendimentos por semana foi de cerca de 100. Actualmente, os profissionais de saúde são suficientes para satisfazer cabalmente a procura dos serviços. No futuro, os SS irão avaliar e rever o crescimento da população residente do "Novo Bairro de Macau" e da procura dos serviços médicos, ajustando oportunamente os serviços do Posto de Saúde e a respectiva alocação de recursos humanos.

O Posto de Saúde disponibiliza, na primeira fase, os serviços de medicina ocidental, tais como cuidados de saúde para adultos, mulheres, crianças, e consultas externas não marcadas. Em caso de situação médica de emergência, os doentes devem escolher o hospital mais próximo para tratamento atempado. O Posto de Saúde irá, através do mecanismo de encaminhamento bidireccional, transferir os residentes de Macau que necessitem de tratamento médico de especialidade para o sistema de saúde de Macau. Os casos submetidos a diagnóstico e tratamento de especialidade, podem ser transferidos de novo para o Posto de Saúde para acompanhamento contínuo.

Em relação ao serviço de transporte transfronteiriço directo em ambulância entre Zhuhai e Macau, no dia 9 de Janeiro de 2025, os Serviços de Polícia Unitários (SPU) e o Governo Popular da Cidade de Zhuhai celebraram o «Memorando sobre os Departamentos Administrativos de Transferência Transfronteiriça Ponto a Ponto "Hospital-Hospital" entre Zhuhai e Macau». Neste momento, os serviços competentes das duas regiões estão a discutir detalhadamente a implementação das formalidades. Quanto à transferência transfronteiriça directa em ambulância entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada, os SPU, em conjunto com diversos serviços públicos da RAEM, estão a discutir com os serviços competentes da Zona de Cooperação Aprofundada a assinatura de um memorando de cooperação. Além disso, o Corpo de Bombeiros dispõe de 5 ambulâncias com dupla matrícula de Guangdong e Macau e designou diversos condutores para se tornarem



(Tradução)

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

衛生局 Serviços de Saúde

portadores de licença de condução de veículos de grande dimensão do Interior da China, de forma a estarem qualificados a prestar serviços de transporte transfronteiriço directo em ambulância entre Macau e Zhuhai e entre Macau e Hengqin. Além disso, os profissionais de saúde que acompanham a ambulância já possuem a qualificação necessária para o exercício da actividade profissional no Interior da China por curto prazo, podendo assim cooperar com os respectivos trabalhos de emergência médica.

O Director dos Serviços de Saúde, Lo Iek Long 07/02/2025